

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2023 de 07 de fevereiro de 2023

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 6833/2023, de 7 de Fevereiro de 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$636.769,39(SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 636.769,39(SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
15.003.10.305.41.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS\$37.000,00
00510.00510.01.07.00.00Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.000,00
00510.00510.01.07.00.00Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.000,00
00510.00510.01.07.00.00Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
39.000 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS	
39.001 - FM POLITICAS PÚBLICAS	
39.001.15.451.48.1055-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS\$153.769,39
01011.00000.01.07.00.00Fundo Municipal de Políticas Públicas	153.769,39
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
15.005.10.302.41.2204-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	RS\$120.000,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
15.005.10.302.41.2205-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	RS\$90.000,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	90.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
15.004.10.303.41.2058-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	RS\$65.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001.13.392.46.2142-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	RS\$116.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	73.900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	42.100,00
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001.13.392.46.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS\$54.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	33.900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	10.425,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	2.675,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página : 2 / 3

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001.13.392.46.2142-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	100,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
15.003.10.305.41.2056-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	RS\$8.000,00
00510.00510.01.07.00.00Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.000,00
39.000 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS	
39.001 - FM POLITICAS PÚBLICAS	
39.001.15.451.48.1055-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS\$153.769,39
01011.00000.01.07.00.00Fundo Municipal de Políticas Públicas	153.769,39
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
15.003.10.305.41.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$19.000,00
00510.00510.01.07.00.00Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.003 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
15.003.10.305.41.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS\$10.000,00
00510.00510.01.07.00.00Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
15.001.10.301.41.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	RS\$210.000,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00
00303.00303.01.02.00.00Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	90.000,00
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.004 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
15.004.10.303.41.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$65.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001.13.392.46.2225-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS\$73.900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	73.900,00
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001.13.392.46.2225-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS\$52.525,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	42.100,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	10.425,00
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001.13.392.46.2142-3.3.90.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS\$1.900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001.13.392.46.2142-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	RS\$900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	900,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página : 3 / 3

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001.13.392.46.2142-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS.	RS\$33.900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	33.900,00
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001.13.392.46.2142-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS\$900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	900,00
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001.13.392.46.2142-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	RS\$3.300,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001.13.392.46.2225-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	RS\$2.775,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	2.675,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	100,00
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001.13.392.46.2142-3.3.90.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	RS\$900,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários (Livres)	900,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 07 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA9431868917
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2023.02.07 16:52:12 -05'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2023 de 07 de fevereiro de 2023

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 017/2023.
De 07 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: "Altera membro junto a Comissão de Controle de Frotas constante da Portaria n. 132 de 18 de maio de 2022, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 6.670/2023:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado os membros constantes do inciso XIX, do artigo 1º da Portaria n. 132, de 18 de maio de 2022, relativo à Comissão de Controle do Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

XIX - Secretaria Municipal de Governo - FazTrans :

a) Titular: Alisson Demétrio Strujak, matrícula 360.290.

"(...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917 Data: 2023.02.07 16:24:56
7 03100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

social aos usuários e mutuários da SMH; Realização de visitas domiciliares, atendimento interno, atendimento telefônico, entrevistas para análise de situações complexas, elaboração de relatórios e pareceres sociais, elaboração de perfil socioeconômico, tabulação e análise dos dados, orientações, informações e esclarecimentos referente aos programas e projetos e estudo de demanda; Elaboração de ofícios, memorandos e documentos relativos a sua função; Contribuição para a criação de mecanismos que venham agilizar e melhorar os serviços prestados; Assessoramento no âmbito social para os demais setores da secretaria; Estudo e avaliação da utilização de imóveis/terrenos cedidos, emitindo relatórios e pareceres quanto à efetivação, renovação e/ou cancelamento de comodatos e permissões de uso; Acesso à informações referentes às áreas passíveis de regularização fundiária; Cadastro e mapeamento das famílias, com esclarecimento sobre a obra e o procedimento sobre a realocação propriamente dita, acompanhamento da topografia para identificação das casas atingidas pela obra; Identificação, acompanhamento e encaminhamento de pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social; Coordenação e execução de projetos de regularização fundiária e Reassentamentos; Assessorar as reuniões do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social na elaboração de Atas, elaboração de pautas, atualização dos conselheiros, repasse aos conselheiros de vendas e aditivos e encaminhamentos das demandas das reuniões; Planejamento, orientação e execução de pesquisas para obtenção de dados necessários à análise de problemas; Encaminhamento à políticas, programas e serviços sociais; Apresentação do loteamento e de equipamentos sociais existentes no local ou região para onde as famílias serão realocadas; Acompanhamento em área durante e após a realocação; Reconhecimento e delimitação de moradias localizadas em área de risco e que são objeto de realocação, de casas situadas em áreas a serem regularizadas, e dos problemas pertinentes a cada comunidade; Levantamento de lideranças formais e identificação de lideranças informais; Realização e participação em reuniões comunitárias; Promoção da organização comunitária, constituindo grupos representativos e prestando assessoramento sistemático aos mesmos durante o processo de regularização fundiária; Flexibilização da participação comunitária; Acompanhamento ao reordenamento/remanejamento das moradias no interior das quadras; Programação e acompanhamento às realocações das famílias; Mobilização das famílias para assinatura de contrato; Reuniões com os inscritos na Fila, para apresentação do Programa e processo de seleção; Análise e seleção dentro dos critérios pré-estabelecidos; Orientação quanto aos documentos necessários à seleção; Orientação quanto ao preenchimento dos formulários da CEF; Elaboração de planilhas, relatórios e controles dos formulários; Orientações, informações e esclarecimentos aos inscritos, quanto a reposta de aprovação/reprovação do cadastro pela CEF; Devolução dos documentos pessoais (cópias) aos inscritos não aprovados; Mobilização dos inscritos aprovados pela CEF, para a escolha/sorteio do imóvel do contrato; Monitoramento, registro e avaliação dos procedimentos adotados, dos trabalhos realizados e dos resultados obtidos; Assessorar as reuniões do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social na elaboração de Atas, elaboração de pautas, atualização dos conselheiros, repasse aos conselheiros de vendas e aditivos e encaminhamentos das demandas das reuniões; Atuar como conselheira/secretaria executiva do CMHIS; Realização de supervisão de estágio, correlacionado a prática social à luz das teorias sociais e dos princípios ético, teórico e metodológico da categoria profissional, assumindo responsabilidade ética sob a prática desenvolvida pelo estágio; Elaboração de relatório de atividades; Fiscalização da execução/serviço de contratos; Apoio às diversas atividades da Secretaria; Supervisionar as diversas atividades das coordenações que lhe competem.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 018/2023.
De 07 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 2.543/2023:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Designação a partir de:
Regina Célia de Oliveira Belo	350.528	SMHS	Coordenação/Assessoria I Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Habitação.	01/02/2023

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Regina Célia de Oliveira Belo	350.528	SMHS	Coordenação/Assessoria I Serviço Social na Habitação de Interesse Social	01/02/2023

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Sob a supervisão do Secretário Municipal de Habitação, Diretor Geral nas ações correlatas da SMH; Coordenar a equipe que responde a sua chefia; Participação em equipes multidisciplinares no planejamento e operacionalização de programas habitacionais, tanto para o sistema convencional como para regularização fundiária; Mediação das negociações entre moradores de áreas irregulares e município; Atendimento, entrevistas e assessoramento a indivíduos e grupos que se encontrem com problemas situacionais, identificando e analisando as peculiaridades de cada caso, orientando-os a encontrar alternativas e recursos para a mudança da realidade socioeconômica apresentada e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos estabelecidos por Lei. Atendimento

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ana Paula Strujak	350.700	SMHS	Coordenação/Assessoria I Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Habitação	01/02/2023

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Sob a supervisão do Secretário Municipal de Habitação, Diretor Geral nas ações correlatas da SMH; Coordenar a equipe que responde a Gestão Estratégica da SMH; Analisar documentos, preparar relatórios e planilhas gerais de sua área de atuação; Atendimento telefônico e ao público; Articulação e deslocamento entre as demais secretarias e prefeitura para entrega de documentos e afins; Orientar os usuários e mutuários no esclarecimento de dúvidas referentes às áreas públicas, projetos habitacionais, loteamentos e/ou programas de regularização fundiária urbana- REURB e /ou serviços disponíveis na SMH; Sistematização das informações de cada área regularizada, com dados dos mutuários beneficiados e demais documentos para monitoramento das famílias atendidas, (arquivo); Elaboração de Contratos de Compromisso de Compra e Venda e Termos Aditivos aprovados em reuniões do - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS; Encaminhamento de Atas e documentos necessários para elaboração da Escritura ao Tabelionato e posterior arquivo dos processos; Encaminhamento dos documentos para escritura para aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Procuradoria do Município; Assessorar as reuniões do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social na elaboração de Atas, elaboração de pautas, atualização dos conselheiros, repasse aos conselheiros de vendas e aditivos e encaminhamentos das demandas das reuniões; Atuar como conselheiro e/ou secretária executiva; Elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos; Arquivamento de documentos e correspondências, elaboração/atualização de cadastros habitacional, relatórios e fichas de acordo com a exigência do serviço e da característica da função; Utilizar os equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas funções; Acompanhamento e monitoramento dos Cadastros Habitacionais, Atualizações dos Cadastros e Orientações aos cadastrados e mutuários; Contribuição para a criação de mecanismos que venham agilizar e melhorar os serviços prestados; Fiscalização da execução/serviço de contratos; Realizar as demais atividades pertinentes ao cargo; Supervisionar as diversas atividades das coordenações que lhe competem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917 Data: 2023.02.07 16:23:38
7 03100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2023 de 07 de fevereiro de 2023

Página 3



PORTARIA Nº 018/2023/SMA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Cancela período de férias de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de férias, dos servidores abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
2627/2023	355337	FELIPE MENDES PONTAROLLA	MÉDICO DA FAMILIA	02/02/2023 À 16/02/2023	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2023.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 2023.02.07 15:24:04 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 019/2023/SMA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	EXONERA
4869/2023	357875	YASMIN NEIVA TOMAZ SAURIN	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	31/01/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2023.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 2023.02.07 15:24:04 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 020/2023/SMA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Concede férias ao servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado;

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
74192/2022	357051	FELIPE WAGNER CORREIA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2023 À 17/03/2023	SMPF
537/2023	351242	PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW	DIRETORA DE ÁREA	23/02/2023 À 27/02/2023	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2023.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 2023.02.07 15:24:04 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 020/2023 De 07 de fevereiro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 07 de fevereiro de 2023, a servidora MARIA QUEITE MENDES SILVEIRA, CPF nº 771.860.362-87, do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 07 de fevereiro de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 07 de fevereiro de 2023.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Data: 2023.02.07 13:39:48 -03'00'
ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS
Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 07/02/2023 14:33:37 -0300
Verifique em https://verificador.riogrande.pr.gov.br
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Parid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2023 de 07 de fevereiro de 2023

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 021/2023
De 07 de fevereiro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 07 de fevereiro de 2023, a servidora MARCIA REGINA RUHKOPF FLIZICOSKI, CPF nº 048.587.929-86, no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 07 de fevereiro de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Alessandro Bordignon Weiss
Assinado de forma digital por
ALESSANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Data: 07/02/2023 14:42:01
Verifique em https://verificador.br.br

ALESSANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Leonardo de Paula Dias
Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 07/02/2023 14:42:22-0300
Verifique em https://verificador.br.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações nomeado pelo Ato nº 118/2022, acerca do Processo Administrativo nº 33/2022 – Tomada de Preços nº 03/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos referente a quarta fase do e-social relativo aos eventos de saúde e segurança no trabalho (sst).

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico, homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, CNPJ: 03.802.018/0001-03, com o valor global de R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil duzentos e oitenta reais).

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2023.

Alessandro Bordignon Weiss
Assinado de forma digital por
ALESSANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Data: 07/02/2023 15:04:28
Verifique em https://verificador.br.br

Alessandro Bordignon Weiss
Presidente
Câmara de Vereadores

Leonardo de Paula Dias
Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 07/02/2023 15:04:24-0300
Verifique em https://verificador.br.br

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 03/2023
PROTOCOLO: 70606/2023

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Folha de Pagamento dos Servidores Ativos da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

VALOR: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75, inc. IX, da Lei 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 06/02/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2023

PROTOCOLO: 6631/2023

Objeto: Pagamento de inscrição no curso presencial "III Encontro Nacional de Conselheiras de Direitos de Crianças e Adolescentes, Conselheiras Tutelares e Redes de Atendimento Fase Norte-Nordeste", em João Pessoa – PB, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134

CNPJ: 29.735.562/0001-65

VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 07/02/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, que tem como objeto o Pagamento de inscrição no curso presencial "III Encontro Nacional de Conselheiras de Direitos de Crianças e Adolescentes, Conselheiras Tutelares e Redes de Atendimento Fase Norte-Nordeste", em João Pessoa – PB, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, em favor de Empresa: GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134, CNPJ: 29.735.562/0001-65 no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) com base no Art. 25 e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 43/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 6631/2023.

Marco Antônio Marcondes Silva
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318668917
Data: 07/02/2023 15:48:04
Verifique em https://verificador.br.br

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2023 de 07 de fevereiro de 2023

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 02/2023, publicado no dia 02 (dois) de fevereiro de 2023 na Edição nº 022/2023, pág.4, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Leia-se - Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/02/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 06/02/2023 09:37:49-0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO 4093/2023 - Processo Administrativo nº. 011/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 07/02/2023 13:53:05-0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROTOCOLO 2527/2023 - Processo Administrativo nº. 008/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 07/02/2023 11:33:08-0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compra.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 07/02/2023 14:29:53-0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2023.

Estabelece a organização para oferta, funcionamento e regulamentação da Sala de Apoio a Aprendizagem com a finalidade de unificar os encaminhamentos dentro das Instituições.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a Instrução Normativa Nº005/2022 – SEED/DEDUC/DAP, estabelece a organização para oferta e funcionamento das Salas de Apoio a Aprendizagem (SAA) nas instituições de ensino da rede municipal, no que diz respeito a garantia do direito à educação básica, promovendo a garantia de acesso, universalização do ensino obrigatório e ampliação das oportunidades educacionais; redução das desigualdades e promoção de equidade.

1. DA SALA DE APOIO A APRENDIZAGEM

1.1 Necessidade de proporcionar condições aos estudantes para superação das dificuldades e defasagens no processo de ensino aprendizagem, para avançar na alfabetização e letramento, consequentemente, contribuir para o aumento na taxa de aprovação e diminuição na taxa de evasão escolar;

1.2 Superar as dificuldades relacionadas as habilidades de leitura e escrita, raciocínio lógico, cálculo, resolução de problemas e problematização, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

2. DA INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA A SAA

2.1 Os alunos com dificuldades de aprendizagem podem ser matriculados a qualquer tempo no decorrer do ano letivo, e dispensados somente no fechamento dos bimestres, a partir da análise de seu desenvolvimento;

2.2 Os alunos que frequentarão a SAA serão definidos pela equipe pedagógica da instituição, após diagnósticos realizados pelos professores.

3. DA MATRÍCULA NAS TURMAS DA SAA

3.1 A matrícula dos estudantes, pode ser realizada a qualquer momento, após a realização do diagnóstico pelos professores regentes;

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2 A matrícula pode ser realizada pelos responsáveis legais, após preenchimento do formulário em anexo (I);

4. DA ORGANIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 8 (oito) horas-aulas semanais, sendo 4 (quatro) para cada componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática),

4.2 O 33% de hora atividade será considerado 30 minutos no início ou final da aula e 10 minutos de intervalo de segunda a quinta, totalizando 2 h e 40 min,

4.3 A hora atividade será nas sextas-feiras para todas as instituições;

4.4 Os grupos serão organizados em A e B no período da manhã e C e D no período da tarde;

4.5 As aulas serão germinadas, tendo como prioridade as necessidades de aprendizagem do estudante, primando pela qualidade pedagógica;

4.6 As aulas serão ofertadas no contra turno escolar.

5. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

5.1 As turmas da Sala de apoio a aprendizagem deverão ser organizadas em grupos de no mínimo 5 alunos e no máximo 15 alunos, de acordo com o espaço da sala disponível na instituição.

6. DA ROTATIVIDADE DOS ESTUDANTES

6.1 A sala de Apoio tem sua organização por Bimestre, devido à rotatividade de alunos, os mesmos serão dispensados quando verificada a superação de suas dificuldades de aprendizagem, ao final de cada período.

7. DA DISPENSA DOS ESTUDANTES

7.1 A definição de dispensa ou não dos alunos que frequentam a SAA, ocorrerá após análise e discussão entre os professores regentes do ensino regular, equipe pedagógica, sobre seu desempenho no processo de aprendizagem e sobre a superação das suas dificuldades.

7.2 Os alunos que superarem suas dificuldades de aprendizagem deverão ser dispensados das aulas no fechamento dos bimestres.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.3 Os alunos que apresentarem faltas consecutivas os responsáveis deverão ser convocados, estando cientes da importância da SAA para o processo ensino aprendizagem, caso optem pela desistência, deverão assinar um termo se responsabilizando.

7.4 A equipe pedagógica da instituição deverá informar o documentador escolar a relação dos estudantes dispensados.

7.5 Para os alunos dispensados o documentador escolar deverá caracterizar a matrícula ativa com o resultado final “Aprovado”.

8. DO RETORNO DOS ESTUDANTES ÀS AULAS DO SAA

8.1 Em qualquer tempo, durante o ano letivo, os alunos matriculados dispensados ou matriculados que não estão frequentando, poderão retornar as aulas, de acordo com as vagas disponíveis;

a) os alunos que não estão frequentando, deverão permanecer com a matrícula ativa no sistema SERE e com registro de suas faltas no LRCOM, o que será interrompido quando retomada o registro de frequência.

b) Os alunos dispensados com resultado aprovado no Sistema SERE, caso precisem eventualmente retornar, deverá ser realizada uma nova matrícula, bem como novos registros.

9. DOS REGISTROS NO LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE

9.1 A frequência e/ou ausência dos alunos matriculados na Sala de Apoio a Aprendizagem deverá ser registrada no Livro de Registro de Classe – LRCOM até que ocorra sua dispensa pela superação das dificuldades de aprendizagem e/ou ao final do ano letivo.

9.2 Os alunos que não forem dispensados e não estão frequentando, obrigatoriamente deverão ter o registro de suas ausências até o final do período.

10. DOS CONTEÚDOS

10.1 Os conteúdos básicos dos componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática serão pré estabelecidos de acordo com a Proposta Curricular Municipal, relacionados a alfabetização e letramento.

10.2 Dentre as habilidades a serem desenvolvidas, deverão ser priorizadas as de leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. DO PROFESSOR

11.1 A equipe diretiva e pedagógica indicará o professor que atuará nas turmas, com perfil dinâmico,

11.2 Os professores receberão formação específica, conforme as necessidades e intencionalidade, sendo obrigatória sua participação.

12. DO PERFIL DO PROFESSOR

12.1 O professor deve ser capaz de estabelecer metas de curto e médio prazo, relacionadas às necessidades de aprendizagem dos alunos;

12.2 Ter compromisso inequívoco com a aprendizagem dos alunos;

12.3 Utilizar metodologias ativas, com material concreto e diversificado, contemplando diferentes tipos de linguagem;

12.4 Ser resiliente para ensinar os alunos, acreditando que todos tem condições de aprender;

12.5 Ser um professor empático e de referência para seus alunos.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete à equipe diretiva e pedagógica:

13.1 Orientar o professor quanto aos registro de frequência dos estudantes no Livro de Registro de Classe;

13.2 Organizar o espaço escolar, cronograma de atendimento, carga horária e indicar aos pais e responsáveis;

13.3 Cabe ao pedagogo acompanhar o trabalho desenvolvido e auxiliar na implementação dos planos de aula;

13.4 Auxiliar o professor na elaboração do Plano de Trabalho Docente e nas atividades a serem desenvolvidas, em todas as etapas do acompanhamento pedagógico, que compreende a hora-atividade, observar a sala de aula e dar feedback formativo;

13.5 Realizar as reuniões nos finais de bimestres, com os professores regentes e da SAA, oportunizando a interação e troca de informações, avaliando o trabalho desenvolvido, redimensionando a prática pedagógica, quando necessário;

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.6 Oportunizar acesso ao maior número de alunos da instituição de ensino, promovendo a rotatividade, por meio de avaliações bimestrais, garantindo que a maioria dos alunos que apresentem dificuldades tenha direito ao apoio, evitando também que permaneça na turma aquele que já superou suas dificuldades;

13.7 Comunicar aos pais e responsáveis sobre a importância da sala de apoio, sua organização e funcionamento, deixando ciente sobre o compromisso de todos com a aprendizagem;

13.8 Acompanhar e avaliar o desenvolvimento pedagógico nas aulas da SAA e a participação efetiva dos estudantes;

13.9 Monitorar a frequência dos alunos e os resultados do trabalho realizado.

14. COMPETE AOS PROFESSORES DA SALA DE APOIO A APRENDIZAGEM

14.1 Desenvolver um trabalho articulado com a equipe pedagógica e professores regentes;

14.2 Adotar metodologias diferenciadas e inovadoras, partindo do nível concreto para o abstrato, para incentivar a participação dos alunos, evidenciando a superação das dificuldades de aprendizagem;

14.3 Elaborar materiais didáticos pedagógicos e organizar as produções dos alunos em pastas individuais ou portfólios, de tal modo que possibilite a análise do avanço da sua aprendizagem;

14.4 Analisar as dificuldades apresentadas pelos alunos, através de diagnósticos e encaminhamentos da equipe pedagógica, elaborando um Plano de Trabalho Docente com indicações precisas e com foco na evolução das aprendizagens e nos conteúdos elencados como prioritários;

14.5 Após identificar que os alunos se apropriaram das habilidades e conhecimentos necessários para o acompanhamento dos conteúdos, informar a equipe pedagógica ao final de cada bimestre para desligá-los, oportunizando o ingresso de um novo aluno;

14.6 Avaliar e reorganizar seu Plano de Trabalho Docente de acordo com o desempenho dos alunos com vistas à melhoria da aprendizagem;

14.7 Realizar a hora-atividade com acompanhamento da equipe pedagógica, semanalmente, priorizando a elaboração dos planos de aula, o planejamento da observação da sala de aula e feedback formativo, participando efetivamente da formação continuada em serviço, bem

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

como do planejamento e replanejamento, das reuniões pedagógicas, dos pré-conselhos, Conselho de Classe e dos pós-conselhos;

14.8 Participar de reuniões com equipe pedagógica e professores regentes para troca de informações e avaliação do trabalho desenvolvido, redimensionado a prática pedagógica se necessário;

14.9 Preencher Bimestralmente, o relatório de desenvolvimento e acompanhamento do aluno, para análise e discussão, definindo a dispensa ou permanência do aluno (anexo II).

14.10 Monitorar a frequência dos alunos e comunicar a Equipe Gestora.

15. COMPETE AOS PROFESSORES REGENTE DA TURMA

15.1 Diagnosticar e indicar os alunos que apresentarem dificuldades no processo de alfabetização e desenvolvimento das habilidades e competências;

15.2 Reunir-se, bimestralmente, com a equipe pedagógica e o professor da SAA para discutir e acompanhar o desenvolvimento, a evolução da aprendizagem, definir ações para superação das dificuldades, bem como definição da sua permanência ou dispensa dispensados ao longo do ano letivo;

15.3 Traçar ações para dar continuidade ao trabalho em sala de aula, ou seja, desenvolver um plano de acompanhamento pedagógico.

16. COMPETE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

16.1 Divulgar, bem como orientar as equipes gestoras, por meio da Equipe Pedagógica responsáveis pela SAA, quanto a organização e acompanhamento das turmas, de acordo com a demanda;

16.2 Auxiliar a equipe gestora na indicação de professores com perfil adequado aos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa;

16.3 Garantir a efetivação do acompanhamento pedagógico da Equipe Gestora ao professor da SAA, em todas as suas etapas, ou seja, desde a hora atividade até a observação em sala de aula;

16.4 Acompanhar o funcionamento das turmas da SAA, ao longo do ano letivo, por meio de reuniões, in loco dos Coordenadores da SME e da instituição escolar, no qual serão definidos coletivamente encaminhamentos pedagógicos efetivos;

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.5 Promover Formações Contínuas, subsidiar os professores, com vistas ao atendimento das especificidades da SAA, garantindo o aperfeiçoamento, a qualidade da oferta e fundamentalmente a aprendizagem dos alunos;

16.6 Orientar, subsidiar, monitorar e articular as ações relacionadas a SAA, bem como esclarecer dúvidas das Instituições, quanto aos encaminhamentos e acompanhamento, grade horária, hora atividade, 33% e dispensa de alunos.

16.7 Acompanhar o funcionamento das turmas ao longo do ano letivo.

17. COMPETE AOS PAIS E RESPONSÁVEIS LEGAIS

17.1 Autorizar a participação de seu (sua) filho(a), mediante a assinatura do documento, conforme contido no **anexo I** desta instrução normativa.

17.2 Incentivar a participação dos alunos nas ações que promovam ou facilitem o sucesso escolar, tendo em vista que exercem um papel fundamental na sua frequência, permanência e evolução no processo de aprendizagem.

17.3 Garantir a presença do aluno nas aulas da SAA, conforme dias e horários definidos pela instituição escolar.

17.4 Manter o contato com a instituição de ensino, por meio da equipe gestora e professores, para acompanhar os avanços da aprendizagem.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação – Equipe Pedagógica e de Gestão, em conjunto com a Instituição escolar.

19. GRADE HORÁRIA

19.1 A grade horária a deverá ser incluída no LRCOM de acordo com as sugestões, contemplando o 33% da hora atividade do professor, utilizando como padrão aulas germinadas de duas horas/aulas de cada disciplina, considerando a hora/aula de 50 minutos, conforme orientação da SEED. As instituições que tenham alunos que apresentam dificuldades em apenas uma disciplina, poderá cadastrar apenas esta por dia, lembrando de germiná-las.

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRADE HORÁRIA SAA – AULAS GERMINADAS MANHÃ – TURMA A

Sugestão 1 – 33% Último Horário

Início	Fim	SEG	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7:30	9:10	Língua Portuguesa	-	Língua Portuguesa	-	H.A
9:10	10:50	Matemática	-	Matemática	-	H.A

Sugestão 2 – 33% Primeiro Horário

Início	Fim	SEG	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
8:10	9:50	Língua Portuguesa	-	Língua Portuguesa	-	H.A
9:50	11:30	Matemática	-	Matemática	-	H.A

MANHÃ – TURMA B

Sugestão 1 – 33% Último Horário

Início	Fim	SEG	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7:30	9:10	-	Língua Portuguesa	-	Língua Portuguesa	H.A
9:10	10:50	-	Matemática	-	Matemática	H.A

Sugestão 2 – 33% Primeiro Horário

Início	Fim	SEG	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
8:10	9:50	-	Língua Portuguesa	-	Língua Portuguesa	H.A
9:50	11:30	-	Matemática	-	Matemática	H.A

GRADE HORÁRIA SAA – AULAS GERMINADAS TARDE – TURMA C

Sugestão 1 – 33% Último Horário

Início	Fim	SEG	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:00	14:40	Língua Portuguesa	-	Língua Portuguesa	-	H.A
14:40	16:20	Matemática	-	Matemática	-	H.A

Sugestão 2 – 33% Primeiro Horário

Início	Fim	SEG	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:40	15:20	Língua Portuguesa	-	Língua Portuguesa	-	H.A
15:20	17:00	Matemática	-	Matemática	-	H.A

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2023 de 07 de fevereiro de 2023

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TARDE – TURMA D

Sugestão 1 – 33% Último Horário

Início	Fim	SEG	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:00	14:40	-	Língua Portuguesa	-	Língua Portuguesa	H.A
14:40	16:20	-	Matemática	-	Matemática	H.A

Sugestão 2 – 33% Primeiro Horário

Início	Fim	SEG	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:40	15:20		Língua Portuguesa		Língua Portuguesa	H.A
15:20	17:00		Matemática		Matemática	H.A

Observação: considerando que o intervalo é computado como carga horária de efetivo trabalho com o aluno, cabe a escola organizar para que este não seja prejudicado.

CALENDÁRIO SALA DE APOIO A APRENDIZAGEM – SAA/2023	
1º Bimestre	13/02/23 a 28/04/23 – 49 dias letivos
2º Bimestre	02/05/23 a 07/07/23 – 46 dias letivos
3º Bimestre	24/07/23 a 29/09/23 – 47 dias letivos
4º Bimestre	02/10/23 a 08/12/23 – 45 dias letivos

Daniel Mejo Cruz
Diretor Geral / Pedagógico
Decreto nº 6706/2022

Marinalda Pauliv Pereira
Coordenação/Assessoria I
Ensino Fundamental
Portaria nº159/2022

Francieli Maria da Rocha
Coordenação/Núcleo II
Ensino Fundamental
Portaria nº159/2022

Matheus Augusto Stuber
Coordenação/Assessoria II
Estatística e Documentação Escolar
Portaria nº159/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçú CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Eu, _____, RG: _____,
responsável legal pelo (a) aluno (a) _____,
matriculado(a) no _____ ano, Escola Municipal _____,
declaro estar ciente que ele (a) deverá frequentar a Sala de Apoio a Aprendizagem, em contra
turno, complementar ao da sua matrícula no ensino regular, no horário
_____, as _____ e _____, com
o objetivo de melhorar o desempenho no seu processo de aprendizagem.

Local/data

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
Sala de Apoio a Aprendizagem – SAA
Relatório _____º Bimestre: De _____

Escola Municipal:	
Nome do Aluno (a):	Ano/Turma:
Professor (a) da Sala de Apoio:	Professor (a) Regente:
Entrada: ____/____/____	
Dificuldades apresentadas em Língua Portuguesa	Resultados Alcançados
Dificuldades apresentadas em Matemática	Resultados Alcançados



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O aluno está dispensado(a) do atendimento?

- () Sim () Não
() Encaminhamento para outros atendimentos
() Desistente
() Transferido (a)

Total de faltas: _____

Data ____/____/____

Cientes:	
Prof. Apoio:	Coord. Pedagógico (a):
Prof. Regente:	Responsável:

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçú CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 (41) 3608-7609 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2023 de 07 de fevereiro de 2023

Página 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022 de 18 de novembro de 2022.

Contratado: **JAINA IANZ DE LACERDA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 07/02/2023.

Valor: **R\$ 2.590,28 (Dois mil e quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Dotações Orçamentárias: Fonte 1000 – 3.1.90-04.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.07 10:25:20 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022 de 18 de novembro de 2022.

Contratado: **REGIANE PATRICIA ALVES GAMBA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 07/02/2023.

Valor: **R\$ 2.590,28 (Dois mil e quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Dotações Orçamentárias: Fonte 1000 – 3.1.90-04.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.07 10:13:00 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022 de 18 de novembro de 2022.

Contratado: **KARINA PINTO DOS SANTOS**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 07/02/2023.

Valor: **R\$ 2.590,28 (Dois mil e quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Dotações Orçamentárias: Fonte 1000 – 3.1.90-04.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.07 10:25:52 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022 de 18 de novembro de 2022.

Contratado: **JULIANA DE SOUZA LEAL**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 07/02/2023.

Valor: **R\$ 2.590,28 (Dois mil e quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Dotações Orçamentárias: Fonte 1000 – 3.1.90-04.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.07 10:23:58 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2023 de 07 de fevereiro de 2023

Página 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022 de 18 de novembro de 2022.

Contratado: **MARIA CECILIA ROLAND**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 07/02/2023.

Valor: **R\$ 2.590,28 (Dois mil e quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Dotações Orçamentárias: Fonte 1000 – 3.1.90-04.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.07 10:23:31 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022 de 18 de novembro de 2022.

Contratado: **EVANDRO RIBEIRO MENDES**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 07/02/2023.

Valor: **R\$ 2.590,28 (Dois mil e quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Dotações Orçamentárias: Fonte 1000 – 3.1.90-04.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.07 10:24:10 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022 de 18 de novembro de 2022.

Contratado: **DAIANE PATRICIA TUREK**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 07/02/2023.

Valor: **R\$ 2.590,28 (Dois mil e quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Dotações Orçamentárias: Fonte 1000 – 3.1.90-04.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.07 10:22:25 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022 de 18 de novembro de 2022.

Contratado: **IVONE PEREIRA DE SOUZA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 07/02/2023.

Valor: **R\$ 2.590,28 (Dois mil e quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, até o terceiro dia útil do mês subsequente.

Dotações Orçamentárias: Fonte 1000 – 3.1.90-04.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.07 10:12:26 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2023 de 07 de fevereiro de 2023

Página 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022 de 18 de novembro de 2022.
Contratado: **JESSICA BRAZ DE OLIVEIRA**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 07/02/2023.
Valor: **R\$ 2.590,28 (Dois mil e quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, até o terceiro dia útil do mês subsequente.
Dotações Orçamentárias: Fonte 1000 – 3.1.90-04.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.07 10:27:29 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 051/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.
Contratado: **TATIANA BECKAUSER SARAGOSSA**
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em 23/01/2023.
R\$ 2.210,27 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos)
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.07 14:48:10 -03'00'

Sr. Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **CUIDADOR SOCIAL**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022 de 18 de novembro de 2022.
Contratado: **CESAR PREVEDELLO COELHO**
Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 07/02/2023.
Valor: **R\$ 2.590,28 (Dois mil e quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, até o terceiro dia útil do mês subsequente.
Dotações Orçamentárias: Fonte 1000 – 3.1.90-04.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.07 10:26:57 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 024/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.
Contratado: **ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA**
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em 31/01/2023.
R\$ 2.210,27 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos)
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
-03'00'

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.07 14:47:02

Sr. Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito

Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande – PR

GESTÃO 2022 Á 2025

CRONOGRAMA DE REUNIÕES

28/02/2023
21/03/2023
18/04/2023
16/05/2023
20/06/2023
18/07/2023
15/08/2023
19/09/2023
17/10/2023
21/11/2023
19/12/2023

HORÁRIO: 14:00 HORAS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA: FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS 430 IGUAÇU

Assinado de forma digital por Roberson Figueiredo Lima
Dados: 2023.02.07 14:47:02

Roberson Figueiredo Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Fazenda Rio Grande